

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APOIO À GOVERNANÇA
SEÇÃO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO

FICHA TÉCNICA – Curso online

1. - Nome do curso: “ADOBE PHOTOSHOP”
2. - Unidade solicitante: CEMEL Contato: 3130-2700/3101-8001 *E-mail:* cemel@tre-sp.jus.br
3. - Indicação da escola a ser contratada: MPR Informática
(<https://www.mprinformatica.com.br/>)
4. - Diferencial da escola, que justifique a sua indicação:
De acordo com a resolução TRE/SP Nº 597/2022 o CEMEL, dentre outras atribuições, está incumbido de:
 - pesquisar fontes documentais primárias e secundárias para produção de conteúdos relacionados à memória institucional e à memória político-eleitoral;
 - preservar o acervo histórico do TRE-SP;
 - participar na divulgação de ações e eventos correlatos à memória da Justiça Eleitoral Paulista.Para a realização de várias etapas das atividades supracitadas, verifica-se a necessidade de capacitação em software de edição e tratamento de imagens, uma vez que:
 - grande parte do acervo da unidade é composto de fotografias digitais;
 - a produção e divulgação de conteúdo multimídia passa pela composição de publicações que envolvem textos e imagens.

Desta forma, torna-se imprescindível que servidores lotados na unidade tenham formação, mesmo que básica, no software ADOBE PHOTOSHOP CC, largamente utilizado no TRE-SP, nas áreas de comunicação, de TI e quaisquer outras que necessitem de tratamento, restauro e edição de imagens digitais.

A MPR Informática é uma empresa com longa experiência no mercado, pois desde 1990 oferece cursos na área de tecnologia da informação. Possui um corpo docente experiente e com boa reputação no mercado. Método de ensino com atendimento personalizado, permitindo que cada aluno possa fazer as aulas no seu ritmo, conforme o seu conhecimento e necessidade.
5. - Curso consta na planilha enviada para o Planejamento de 2022? (x) Sim () Não
6. - Período: 07/11 a 11/11/2022 (20 horas)
7. - Horário: 13h às 17h (dias 8, 9 e 10) e das 14h às 18h (dias 7 e 11)
8. - Modalidade: () On-line ao vivo () EAD gravado (x) Outros: Presencial
9. - Turma: (x) aberta () fechada para servidores do TRE/SP
- 10.- Justificativa para realização do treinamento (objetivo educacional):

Conforme mencionado, para o restauro e tratamento de imagens do acervo fotográfico digital do CEMEL e para a produção de conteúdo multimídia, faz-se necessário o conhecimento de software de edição de imagens, sobretudo o ADOBE PHOTOSHOP CC, amplamente utilizado no TRE-SP.

11. Número de servidores a serem capacitados:

	Nome completo do(a) servidor(a)	Lotação	E-mail para acesso ao curso
1.			

12. Algum(a) servidor(a) indicado(a) é pessoa com deficiência? Não

Data: 13/outubro/2022.

José D'Amico Bauab
Centro de Memória Eleitoral

ORIENTAÇÕES A SEREM OBSERVADAS:

Antes de preencher o formulário “Ficha Técnica”, ler atentamente as instruções abaixo:

1. Antes de indicar o/a servidor/a para o treinamento, favor certificar-se de que ele/a não estará em gozo de férias nem de horas credoras.
2. Caso haja necessidade de alguma substituição, favor indicar os dados do novo participante por meio de mensagem eletrônica para **cursos@tre-sp.jus.br**, o mais breve possível, para que seja providenciada a formalização junto à empresa contratada.
3. Observe que a referida contratação poderá ser efetivada por meio de inexigibilidade de licitação, caso as unidades técnicas entendam que o pedido se enquadra no disposto pelo art. 25, II e § 1º, da Lei n. 8.666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

...

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização...

...

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos

relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Assim, faz-se necessário que a justificativa referente à indicação da empresa destaque a **SINGULARIDADE** do serviço técnico prestado e a **NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO** do profissional ou da empresa a ser contratada.

Favor encaminhar esse formulário para o endereço eletrônico: **cursos@tre-sp.jus.br**